



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)**

CNPJ: 10.743.482/0001-23

E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – ESTADO DA
PARAÍBA – BIÊNIO 2027/2028.**

O Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba (Casa Edson da Silva Meira) – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, ancoradas no manto dos Arts. 28º, §3º C/C Art.29º, §§§ 1º,2º,3º e o Art. 30º, II da Lei nº 68 de 05.04.1990 (Lei Orgânica do Município de Massaranduba/PB), bem como Art. 30º caput, inciso II e os parágrafos §§§§§ 4º 7º,8º,9º,10º,11º da Resolução nº 01 de 21.03.2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Massaranduba/PB), **CONVOCA** os Vereadores do Poder Legislativo para participar da Eleição da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Massaranduba/PB durante o biênio 2027/2028, de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Massaranduba/PB, biênio 2027/2028, será realizada em sessão ordinária a partir das **19h:30min DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2026, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (CASA EDSON DA SILVA MEIRA)**, localizada na Rua João Soares da Luz, S/N, “Próximo a Garagem Municipal”, Centro, nesta

*Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000*



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)**

CNPJ: 10.743.482/0001-23

E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

municipalidade, conforme rege, (Arts. 28º, §3º C/C Art. 29º, §§§ 1º, 2º, 3º e o Art. 30º, II da Lei nº 68 de 05.04.1990 (Lei Orgânica do Município de Massaranduba/PB), bem como Art. 30º caput, inciso II e os parágrafos §§§§§§ 4º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º da Resolução nº 01 de 21.03.2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Massaranduba/PB).

DO REGISTRO DAS CHAPAS:

O horário e o prazo para registro de chapa dar-se-á das 08:00 horas do dia 29 de outubro de 2026, tendo como prazo final 48 horas antes da data e horário da eleição, conforme dispõem os Arts. 29º ...§ 2º da Lei Orgânica do Município de Massaranduba/PB C/C Arts. 30º, § 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Massaranduba/Pb.

Os interessados deverão inscrever-se através de chapa completa a qual deverá constar os cargos previstos no (Arts. 29º § 1º da Lei Orgânica do Município de Massaranduba/PB C/C Art. 30 § 1º do Regimento Interno da Câmara de Massaranduba), o qual deverá constar o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa (Arts. 30º § 10º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Massaranduba) que deverá ser protocolada junto a Presidência ou funcionário da Câmara Municipal de Massaranduba/PB, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data e hora designada para a eleição.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

*Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000*



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)**

CNPJ: 10.743.482/0001-23

E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

A votação se dará de forma nominal em ordem alfabética a descoberto presidida pela atual Mesa Diretora.

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos e, em caso de empate, será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência, (Arts. 29º § 3º da Lei Orgânica do Município de Massaranduba/PB C/C Arts. 30º, § 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Massaranduba /PB).

O processo eleitoral será realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, não havendo esse número o vereador que estiver na presidência suspenderá a sessão por uma hora para constituição do quórum e procederá a eleição por maioria simples dos vereadores presentes, (Art. 30º, § 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Massaranduba/PB).

A apuração será feita pelo Presidente da Sessão com o auxílio do secretário, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita que tomarão posse em 1º de janeiro do ano de 2027, (Arts. 28º, § 3º da Lei Orgânica do Município de Massaranduba/PB C/C Art, 30º, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Massaranduba/PB).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba, PB, 28 de outubro de 2026.

REGINALDO
SILVA:02240911409

Assinado de forma digital por REGINALDO
SILVA:02240911409
Dados: 2026.10.28 20:07:42 -03'00'

REGINALDO SILVA
PRESIDENTE

*Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000*